

Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 031/2025

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 18/12/2025 a 01/01/2026

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

Dispõe sobre a exoneração de servidor e determina o pagamento de verbas rescisórias.

Daniela Caitano da Silva Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Pontão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 4º da Lei nº 020, de 27/08/1993 – Regime Jurídico dos Servidores de Pontão,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o(a) Sr(a). TÍFANI DE ÁVILA KLEBER, inscrito(a) no CPF sob o nº 039.831.810-74, do Cargo em Comissão de Assessora de Comunicação, lotado(a) nesta Casa Legislativa.

Art. 2º – Fica determinada a apuração e o respectivo pagamento das verbas rescisórias devidas ao servidor, observando-se a legislação vigente, referentes a:

I. Saldo de salário dos dias trabalhados no mês corrente;

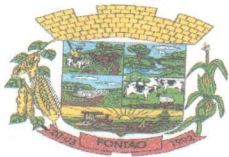
II. Décimo terceiro salário proporcional ao período trabalhado;

III. Férias proporcionais acrescidas do terço constitucional (1/3), se houver período aquisitivo não gozado.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2025.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO / RS
Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco

Daniela C. S. Oliveira
Vereadora Daniela Caitano da Silva Oliveira,
Presidente Legislativo



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



PORTARIA Nº 031/2025

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 18/12/2025 a 01/01/2026

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

Dispõe sobre a exoneração de servidor e determina o pagamento de verbas rescisórias.

Daniela Caitano da Silva Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Pontão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 4º da Lei nº 020, de 27/08/1993 – Regime Jurídico dos Servidores de Pontão,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o(a) Sr(a). TÍFANI DE ÁVILA KLEBER, inscrito(a) no CPF sob o nº 039.831.810-74, do Cargo em Comissão de Assessora de Comunicação, lotado(a) nesta Casa Legislativa.

Art. 2º – Fica determinada a apuração e o respectivo pagamento das verbas rescisórias devidas ao servidor, observando-se a legislação vigente, referentes a:

I. Saldo de salário dos dias trabalhados no mês corrente;

II. Décimo terceiro salário proporcional ao período trabalhado;

III. Férias proporcionais acrescidas do terço constitucional (1/3), se houver período aquisitivo não gozado.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2025.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO / RS
Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco

Daniela C. S. Oliveira
Vereadora Daniela Caitano da Silva Oliveira,
Presidente Legislativo